

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA N° 002/2022.

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para a constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o desenvolvimento de trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, neste período.

Art. 2° - Ficam nomeados, em suas respectivas funções, os seguintes servidores descritos abaixo:

PRESIDENTE: Renato Rafael Diogo Do Valle, RG N° 9.014.461-8/SESP-PR e CPF N° 049.250.729-51;

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Cezar de Assis, RG N° 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49; e

SECRETÁRIO: Diego Rafael Floripes de Souza, RG N° 9.481.911-3/SESP-PR e CPF N° 048.027.979-90.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO

RECEBIDO NO MUNICÍPIO DE INAJÁ
O Regional
34
12/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

Do – Departamento de Administração.

Para – Departamento de COMPRAS.

Inajá (Pr), 03 de junho de 2022.

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicito ao Prefeito Municipal Sr. Cleber Geraldo da Silva, a competente autorização para abertura de processo de licitação **para Contratação de empresa para Publicações de Atos Oficiais, Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Inajá com distribuição gratuita da versão impressa no município e região e site de livre acesso, pelo período de 12 (dose) meses.**

Solicitação prévia, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Destaca-se que esta aquisição apresenta disponibilidade orçamentária financeira em atendimento ao disposto no art.14 e caput do art.38 da Lei Federal 8.666/93.

A valor máximo, estabelecido após a confecção da planilha de custos baseadas em impostos federais, Estaduais e Municipais, direitos e deveres trabalhista entre outros, custos diretos e indiretos, lucro da empresa em percentual conforme pesquisas de Municípios circo vizinhos e do Estado do Paraná, valores base de salário, foi de **R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais).**

Pedimos encaminhamento deste processo com os custos levantados ao Prefeito municipal, para APROVAÇÃO do mesmo, dando sequência ao processo.

FRANCIELY GALINA
Diretor do Departamento de ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Antonio Veiga Martins, 81/82 - Fones: (0444) 43-1213 e 43-1214
C.G.C. M.F. Nº 76.970.318/0001-67

LEI Nº 247/77.

PUBLICADO NO JORNAL
REGIONAL Nº 1024
EM 07/06/1977

DATA: 07 DE JUNHO DE 1977.

SUMULA: Autoriza a tornar órgão oficial do Município e dá outras providências.

NILSON CAMARGO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Inajá, faço saber que a Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tornar órgão oficial do Município, o jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 07 de Junho de 1977.

Nilson Camargo Monteiro
NILSON CAMARGO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INAJÁ - PARANÁ
Comissão de Licitação Municipal

EMPRESA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
INSC. EST.: 9047747586

PROPOSTA COMERCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO:

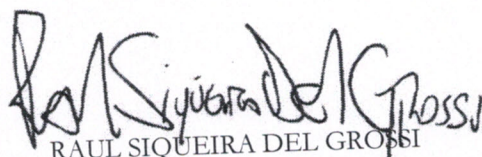
- ▶ RAZÃO SOCIAL: DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP
- ▶ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.989.505/0001-80 E 9047747586
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI (SÓCIO-ADMINISTRADOR)
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 10.735.544-8 SSP/PR E 055.231.859-06
- ▶ ENDEREÇO E TELEFONE: RUA LORD LOVAT, 500, SL1, CENTRO, (44) 3252-1177
- ▶ EMAIL: rauldelgrossi@hotmail.com, editais@oregionaljornal.com.br
- ▶ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; SICREDI: A/G: 0718 | C/C: 36.789-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA DE INAJÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA DE INAJÁ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	12 meses	R\$ 5.960,00	R\$ 71.520,00

- Por extenso:
Quantidade: Doze meses
Valor mensal: Cinco mil e novecentos e sessenta reais.
Valor total: Setenta e um mil e quinhentos e vinte reais.
- Prazo de entrega: IMEDIATO
- Forma de pagamento: 30 (trinta) dias mediante apresentação de NF.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- O preço proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos para o Município de Inajá.

Nova Esperança, 04 de Agosto de 2022.


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
Sócio-Administrador
CPF: 055.231.859-06
DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ 79.989.505/0001-80

79.989.505/0001-80
DEL GROSSI & CIA. LTDA. - EPP
RUA LORD LOVAT, 500 - SL. 1 - CENTRO
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 04 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.989.505/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1987
NOME EMPRESARIAL DEL GROSSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL O REGIONAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LORD LOVAT	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OREGIONALJORNAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3252-1177
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **13:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJA
FLS. 01 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.989.505/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEL GROSSI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL O REGIONAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LORD LOVAT	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 1
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OREGIONALJORNAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3252-1177
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2022 às 10:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 06 / VISTO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	79.989.505/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	DEL GROSSI & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDEMAR DONATO DEL GROSSI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/09/2022 às 10:10 (data e hora de Brasília).



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Assunto:

Em virtude do recebimento da solicitação da Administração, referente à **Contratação de empresa para Publicações de Atos Oficiais, Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Inajá com distribuição gratuita da versão impressa no município e região e site de livre acesso**, necessitamos da manifestação da existência de saldo orçamentário e financeiro.

Salientamos, que a previsão de gastos com a contratação ora pretendida será de aproximadamente R\$ 71.520,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), para período de 12 (doze) meses.

Para tanto, solicito ao setor de Contabilidade para confirmação da existência de saldo orçamentário, para o Departamento de Finanças sobre a existência do saldo financeiro.

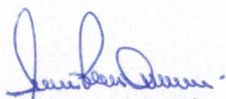
Atenciosamente.


Alvaro Cezar de Assis
Comissão C.P.L.

Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Recebi a solicitação do Departamento de Administração

em: 09/08/2022


Ana Paula de Oliveira

Contadora



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Divisão de Contabilidade.

Para: Comissão de Licitação.

Referente: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por este Departamento e nos termos do que preceitua a lei nº 8.666/93, tenho a informar que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

() existe,

() não existe,

Previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa para Publicações de Atos Oficiais, Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Inajá com distribuição gratuita da versão impressa no município e região e site de livre acesso**, com um custo de aproximadamente R\$ 71.520,00(setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo e conforme relatório anexo.

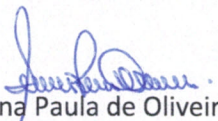
Discriminar abaixo, os recursos que poderão ser utilizados para despesas, tais quais seus saldos orçamentários disponibilizados:

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05
FUNÇÃO PROGRAMATICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	05.501
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 77.626,51

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

Inajá, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 09 / VISTO


Ana Paula de Oliveira
Contadora

Departamento de Licitação e Compras

Recebi da Divisão de Contabilidade

09/08/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.989.505/0001-80

Razão Social: DEL GROSSI & CIA LTDA

Endereço: R LORD LOVAT 520 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702173995651305

Informação obtida em 05/08/2022 13:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 11 / VISTO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.989.505/0001-80

Razão Social: DEL GROSSI & CIA LTDA

Endereço: R LORD LOVAT 520 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302274853401056

Informação obtida em 06/09/2022 10:11:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL GROSSI & CIA LTDA
CNPJ: 79.989.505/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:39 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **C102.F2A2.8CCB.BAD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 79.989.505/0001-80

Código de Controle: C102.F2A2.8CCB.BAD9

Data da Emissão: 05/08/2022

Hora da Emissão: 13:43:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/08/2022, com validade até 01/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027466555-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.989.505/0001-80**

Nome: **DEL GROSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027466555-67
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 79.989.505/0001-80
DEL GROSSI & CIA LTDA
Emissão 05/08/2022 13:44:22
Data de Validade 03/12/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
[Localização](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.989.505/0001-80

Certidão nº: 24978565/2022

Expedição: 05/08/2022, às 13:52:34

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.989.505/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
2494/2022

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 05/08/2022

Código da Autenticação: 4CD1C.B1E9D.70A8EE62829D5F9BBA58C5

Data de Vencimento: 04/10/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 14181 DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.989.505/0001-80

Endereço: RUA LORD LOVAT, 500

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 5 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 18 / VISTO

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

2) **LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 11/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.267.119-35, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.747.902-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, com última alteração contratual registrada sob nº 20127641467 em 21/11/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (Vinte Mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para o sócio ingressante **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica, fiscal e financeira da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 19 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDEMAR DONATO DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que é exercida pelo sócio **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, passa a partir desta data a ser administrada pelo sócio **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

§ 4.º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 10 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 3 de 8

declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo de: IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS E ATIVIDADES DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO ABERTA), ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO A CABO COM SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, PROMOVER A CULTURA UNIVERSAL E NACIONAL, A DIVERSIDADE DE FONTES DE INFORMAÇÃO, O LAZER E O ENTRETENIMENTO, A PLURALIDADE POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO PAÍS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E PESSOAIS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, fica alterado para Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5

Folha 4 de 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5


1) EDEMAR DONATO DEL GROSSI, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;


2) RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 26 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 5 de 8

PESSOAIS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDEMAR DONATO DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 73 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 6 de 8

Parágrafo segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

§ 4.º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 4 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 7 de 8

social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 8 / VISTO

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

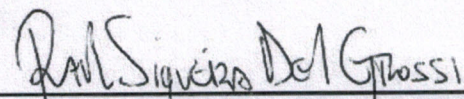
Nova Esperança - PR, 21 de julho de 2017.


FIRMA RECONHECIDA

EDEMAR DONATO DEL GROSSI


FIRMA RECONHECIDA

LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI


FIRMA RECONHECIDA

RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702920492. NIRE: 41201837785.
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 76 / VISTO

"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ
 Rua Prof. Laerte Munhoz, 353
 Nova Esperança - Estado do Paraná
 CEP: 87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a(s)
 firm(a)s:
 100043551-EDMAR DONATO DEL GROSSI.....
 100222501-LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI.....
 100282451-RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI.....
 Nova Esperança, 26 de julho de 2017.

testl. _____ da verdade.

JULIANA ZAVAN VILELA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Y2U6a . X13Fe . FeW4G - VKTf . wJQyz
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
 TABELIÃ
 Rua Profª Laertes Munhoz, 353
 Fone/Fax (44) 3252-4945
 email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com
 CEP 87600-000 - Nova Esperança - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.
 PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702920492. NIRE: 41201837785.
 DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INAJÁ
 FLS. 73 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Em: 10/08/2022

Assunto: Publicações de Atos Oficiais, Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Inajá com distribuição gratuita da versão impressa no município e região e site de livre acesso.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido autorização do Prefeito Municipal para **Contratação de empresa para Publicações de Atos Oficiais, Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo Municipal de Inajá com distribuição gratuita da versão impressa no município e região e site de livre acesso**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalício.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

Alvaro Cezar de Assis

Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

10/08/2022

Dra. Zeille Maria de Oliveira

Procuradora Municipal



PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Chefe de Gabinete

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

EMENTA: Licitação. Dispensa por
Inexigibilidade Art. 25 "caput" Lei
8.666/93. Possibilidade.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de parecer sobre procedimento de licitação por
inexigibilidade, para **a contratação de serviços de publicidade de atos públicos em Diário
Oficial deste município conforme Lei nº 247/77, de 07 de julho de 1977**, nos termos dos
documentos que acompanham a solicitação do Chefe de Gabinete.

A justificativa baseia-se, na constante necessidade de publicação de atos
públicos e contínuo uso do objeto, de modo que, a aquisição dos serviços prestados pelo
Jornal o Regional de Nova Esperança, é fundamental para que a Administração Pública
desenvolva suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

As despesas estão previstas na rubrica 05.01.2.501, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000 com saldo informado de R\$ 77.626,51 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ou seja, compete à assessoria/procuradoria jurídica, no âmbito de licitações e contratos administrativos, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites de atuação se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa¹, que desautoriza opinião jurídica sobre questões sem conteúdo

¹ BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. RESP nº 1.171.688. Relator: Mauro Campbell Marques. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=10502654&n_registro=200902425347&data=20100623&tipo=5&formato=PDF. Acesso em: 04 fev. 2014.

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RECORRENTE : TIM CELULAR S/A ADVOGADA : ADRIANA VIEIRA DE RESENDE E OUTRO(S) RECORRIDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT ADVOGADO : TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR E OUTRO(S) INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - "AMICUS CURIAE" PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF INTERES. : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE - "AMICUS CURIAE" ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF EMENTA PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 267, § 3º, DO CPC. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TELECOMUNICAÇÕES. INTERCONEXÃO. VALOR DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). DIVERSAS ARBITRAGENS ADMINISTRATIVAS LEVADAS A CABO PELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

estritamente jurídico², ou seja, não deve o órgão jurídico emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade³.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto formal, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade de licitação por inexigibilidade art. 25, "caput" da Lei de Licitações.

Prefacialmente, consigne-se que, apesar de não vislumbrar nos autos a minuta do pretendido Termo de Compromisso/Contrato a ser formulado especificamente para este processo administrativo, a presente manifestação apreciará a possibilidade de inexigibilidade e a legalidade da instrução processual.

Da leitura da documentação que acompanham os autos, é possível inferir que se trata de Termo de Compromisso/Contrato a ser assinado junto à Imprensa Regional, pelo período de 12 (doze) meses, com fito de atender as necessidades deste município no que concerne à publicação de matérias oficiais no Jornal o Regional, nos termos do art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

O TCU considerou inexigível o amparo legal pertinente à contratação da Imprensa Nacional, haja vista a inviabilidade de competição: "Acórdão nº 1.776/2004 – Plenário... **Nas contratações (..) de publicação na Imprensa**

ANATEL. DECISÃO ARBITRAL PROFERIDA EM CONFLITO ENTRE PARTES DIFERENTES, MAS COM O MESMO OBJETO. MATÉRIA DE ALTO GRAU DE DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. EXTENSÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ÀS HIPÓTESES QUE ENVOLVEM OUTRAS OPERADORAS DE TELEFONIA. DEVER DO JUDICIÁRIO. PRINCÍPIOS DA DEFERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DA EFICIÊNCIA E DA ISONOMIA. EVITAÇÃO DE DISTORÇÕES CONCORRENCIAIS. REVISÃO DA EXTENSÃO DA LIMINAR DEFERIDA NO PRESENTE CASO.

² Sobre tudo em matérias técnicas e nas quais houve um eficiente debate em consultas e audiências públicas, o Judiciário tem buscado preservar a decisão da agência, desde que razoável. O judiciário não pode substituir a interpretação razoável da agência reguladora pela sua, por que também seja plausível. Trata-se do Princípio da Deferência do Poder Judiciário para com as decisões administrativas. (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 442.)

³ Aliás, esse tema foi transformado em enunciado pela AGU. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Nacional, o fundamento para inexigibilidade de licitação deve ser o art. 25, caput da Lei 8.666, de 1993."

Insta observar, contudo, que sendo o caso de contratação por inexigibilidade o que preceitua o art. 26 e o seu parágrafo único da Lei 8.666, de 1993, que determina:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (..)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço; (..)"

Ademais, a contratação da Imprensa Nacional, por mais óbvio que possa parecer, não desobriga a Administração de cumprir os requisitos insertos no preceptivo supra, devendo ser justificada a escolha do fornecedor, o preço e o enquadramento na modalidade escolhida, (caput do art. 26, incisos II e III do seu parágrafo único).

Na hipótese dos autos, a razão da escolha do fornecedor se justifica pela Lei Municipal nº 247/77, que "autoriza o executivo municipal a tornar o jornal "O Regional" de Nova Esperança/PR em órgão oficial do município".



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Quanto à compatibilidade do preço, para fins de transparência, **recomenda-se** avaliar a possibilidade de realizar pesquisas de mercado por meio de orçamentos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes com outros órgãos públicos, a fim de observar o princípio da economicidade, de não dar azo a perdas ao Erário, e, consequentemente dar ensejo às penas previstas tanto na Lei nº 8.666/93, no §2º do artigo 25.

Por fim, recomenda-se que, após, cumpridas todas as formalidades legais, dever-se-á realizar comunicação, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, da situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, tudo na forma do artigo 26, caput, da Lei de Licitações.

3. DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, essa assessoria, opina pela possibilidade de realização do procedimento contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme fundamentação acima, competindo a decisão de contratação e homologação do certamente exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é, s.m.j., o parecer que submeto à análise superior para deliberação.

Inajá-PR, 09 de agosto de 2022.


Zeille Maria de Oliveira
OAB/PR 71.894
Procuradora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL N° 247/77, DE 07 DE JUNHO DE 1977, PUBLICADO NA EDICAO 1024, PARA PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVAS E DE UTILIDADE PUBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUICAO GRATUITA DA VERSAO IMPRESSA, NO MUNICIPIO E REGIAO

Processo Adm. nº: 107/2022 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROPOSTA COMERCIAL / CONFORME LEGISLACAO VIGENTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: MUNICIPIO DE INAJA-PR - DIVERSOS
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INASSA				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINIS	3.3.90.39.90.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)				
			Total previsto:	12.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MS	PUBLICACAO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO - COM DISTRIBUICAO GRATUITA DE VERSAO IMPRESSA, NO MUNICIPIO, NA COMARCA E REGIAO - COM SITIO ELETRONICO DISPONIVEL PARA LIVRE ACESSO (09-19-0002)	5.960,0000	71.520,00
Total Geral ----->				5.960,0000	71.520,00

Inajá, 1 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 31 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 2/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

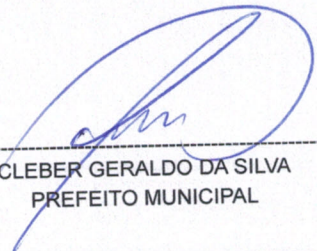
Inajá, 1 de Setembro de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 107/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inajá, 1 de Setembro de 2022.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Folha: 1/1

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 107/2022
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROPOSTA COMERCIAL / CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE INAJA-PR
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77, DE 07 DE JUNHO DE 1977, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	3.3.90.39.00.00.00	12.000,00

Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total Previsto : 12.000,00

Inajá, 1 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJA
FLS. 36 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 105/2022 Processo Administrativo: 107/2022 Total dos Itens Vencedores: 71.520,00
Licitação.....: 24/2022 - IL
Modalidade.....: Inexigibilidade de Licitação
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77, DE 07 DE JUNHO DE 1977, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 9190002	- PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS - Unidade: MS						
406	DEL GROSSI & CIA LTDA - ME	O REGIONAL	12,000	0,0000	5.960,0000	71.520,00	Venceu	1 *****

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 22 / VISTO

Inajá, Em 06 / 07 / 2022.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE - Presidente da Comissão

ALVARO CEZAR DE ASSIS - VICE-PRESIDENTE

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA - SECRETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2022 - IL

Processo Administrativo: 107/2022
Processo de Licitação: 105/2022
Data do Processo: 06/09/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/09/2022
e) Data da Adjudicação: 06/09/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77, DE 07 DE JUNHO DE 1977, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DEL GROSSI & CIA LTDA - ME (406)

1	PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO - COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO, NA COMARCA E REGIÃO - COM SÍTIO ELETRÔNICO DISPONÍVEL PARA LIVRE ACESSO - Marca: O REGIONAL	MS	12,00	0,0000	5.960,00	71.520,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 71.520,00

Total Geral: 71.520,00

Inajá, 6 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 38 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2022 - IL

Processo Administrativo: 107/2022
Processo de Licitação: 105/2022
Data do Processo: 06/09/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (37)

Inajá, 6 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 39 / VIST.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2022 - IL

Processo Administrativo: 107/2022
Processo de Licitação: 105/2022
Data do Processo: 06/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77, DE 07 DE JUNHO DE 1977, PUBLICADO NA EDICAO 1024, PARA PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVAS E DE UTILIDADE PUBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUICAO GRATUITA DA VERSAO IMPRESSA, NO MUNICIPIO E REGIAO

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

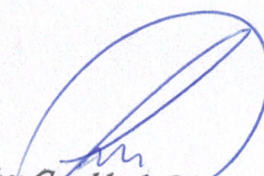
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME (406)

1	PUBLICACAO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO - COM DISTRIBUICAO GRATUITA DE VERSAO IMPRESSA, NO MUNICIPIO, NA COMARCA E REGIAO - COM SITIO ELETRONICO DISPONIVEL PARA LIVRE ACESSO - Marca: O REGIONAL	MS	12,00	0,0000	5.960,00	71.520,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 71.520,00

Total Geral: 71.520,00

Inajá, 6 de Setembro de 2022.


Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.200.000-00

MUNICIPIO DE INAJÁ
FLS. 40 / VISTO

07-09

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, E A EMPRESA - DEL GROSSI & CIA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 de 06/09/2022.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80, situada na RUA LORD LOVAT, Nº 500, BAIRRO: CENTRO -CEP-87.600-000- NOVA ESPERANÇA- PR, neste ato, representada pelo Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI – RG Nº 10.735.544-8-SSP/PR –CPF -Nº -055.231.859-06- SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa..

DR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77 DE 07 JUNHO DE 1977, PUBLICO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT- BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
01	PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO – COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO, NA COMARCA E REGIÃO – COM SITIO ELETRONICO DISPONIVEL PARA LIVRE ACESSO- Marca: O REGIONAL	MS	12	5.960,00	71.520,00
TOTAL					71.520,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024- 2022, é de R\$ 71.520,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.

Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 42 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

- 05.01.2.501 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000- R\$ 77.626,51

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 08/09/2022 A 06/09/2023 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
- b) Será designado um servidor para o fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
- c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÊTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

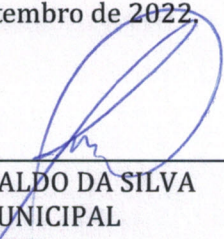
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 06 de setembro de 2022.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

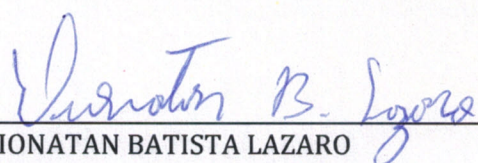


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



HELIO RODRIGUES DE JESUS



DIONATAN BATISTA LAZARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, E A EMPRESA - DEL GROSSI & CIA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 de 06/09/2022.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80, situada na RUA LORD LOVAT, Nº 500, BAIRRO: CENTRO -CEP-87.600-000- NOVA ESPERANÇA- PR, neste ato, representada pelo Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI – RG Nº 10.735.544-8-SSP/PR –CPF -Nº -055.231.859-06- SÓCIO- ADMINISTRADOR da empresa..

DR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL Nº 247/77 DE 07 JUNHO DE 1977, PUBLICO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT- BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
01	PUBLICAÇÃO ILIMITADA DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PUBLICA, REFERENTE AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO – COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICIPIO, NA COMARCA E REGIÃO – COM SITIO ELETRONICO DISPONIVEL PARA LIVRE ACESSO- Marca: O REGIONAL	MS	12	5.960,00	71.520,00
TOTAL					71.520,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024- 2022, é de R\$ 71.520,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.

Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 48 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

- 05.01.2.501 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000- R\$ 77.626,51

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 08/09/2022 A 06/09/2023 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
- b) Será designado um servidor para o fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
- c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÊTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

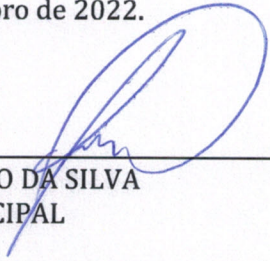
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 06 de setembro de 2022.

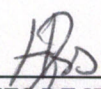


CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

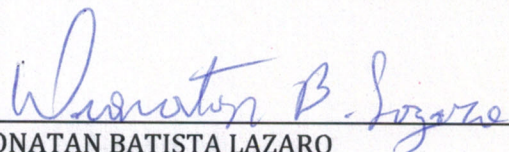


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



HELIO RODRIGUES DE JESUS



DIONATAN BATISTA LAZARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 134/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins N.º 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n.º 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n.º 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, N.º 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 79.989.505/0001-80, situada na RUA LORD LOVAT, N.º 500, BAIRRO: CENTRO - CEP-87.600-000- NOVA ESPERANÇA- PR, neste ato, representada pelo Sr. RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI – RG N.º 10.735.544-8- SSP/PR –CPF -N.º -055.231.859-06- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO MEDIANTE LEI MUNICIPAL N.º 247/77 DE 07 JUNHO DE 1977, PUBLICO NA EDIÇÃO 1024, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA VERSÃO IMPRESSA, NO MUNICÍPIO E REGIÃO.

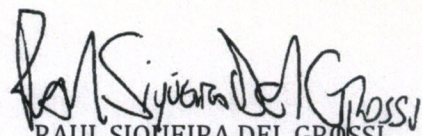
VALOR: R\$ 71.520,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA


RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

